

**ANEXO IX**  
(Art. 213, da Lei Complementar nº 036/2017)

<b>TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTDE UFIRMS</b>		
		<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
01	Barracas, quiosque, bancas de revistas	5	20	100
02	Feirantes (por m2)	3	15	60
03	Veículos de aluguel:			
	Táxis	5	25	-
	Caminhões ônibus e reboque	6	35	-
	Utilitários	5	25	-
04	Circos, parques de diversões	15	100	500
05	Demais pessoas que ocupem área pública	6	35	400

**ANEXO X**  
(Art. 223, da Lei Complementar nº 036/2017)

<b>TAXA PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS</b>	
<b>SERVIÇO</b>	<b>UFIRMS</b>
Laudo de avaliação de imóvel	30
Emissão de carta de aforamento	10
Emissão de carteiras estudantis	3
Fornecimento cópia (fotostática)	0,5
Certidão de averbação de construção	15
Desmembramento de área loteada (por ha ou fração)	30
Vistoria de habite-se por unidade imobiliária	30
Vistoria de edificações para regularização	30
Outros serviços não especificados	2